



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 060/2019

Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de abril de 2021, do EINSTEIN SISTEMA DE ENSINO, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.

PROCESSO CEE/PI nº 290/2018

INTERESSADO: Einstein Sistema de Ensino

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

APROVADO: 25/04/2019

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 290/2018 em que a Sra. Ana Marilva Arrais de Carvalho Arruda, diretora do Einstein Sistema de Ensino, solicita a este Conselho de Educação a renovação da autorização de funcionamento para ofertar os Cursos Ensino Fundamental completo Regular e Ensino Médio Regular. A instituição é situada na Av. Presidente Kennedy, 1444 – Bairro São Cristóvão, em Teresina (PI) e tem como mantenedora a firma Einstein Sistema de Ensino Ltda. – EPP, CNPJ nº 15.659.388/0001-04.

O colégio estava autorizado por meio da Resolução CEE/PI nº 095/2011, para ofertar o Ensino Fundamental Completo Regular, expirada em 30 de junho de 2016; e pela Resolução CEE/PI nº 033/2013, para ofertar o Ensino Médio Regular, expirada em 28.02.2018.

II. RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído de acordo com as normas estabelecidas. Dentre os documentos constantes, encontra-se: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Matriz Curricular, Laudo Técnico de Avaliação e Vistoria para fins de regularização junto aos órgãos competentes.

A Proposta Pedagógica apresenta os fundamentos pedagógicos norteadores das ações educativas. O Regimento Escolar explicita com clareza a forma de organização e as normas da instituição. O Laudo Técnico de Avaliação e Vistoria descreve a estrutura, as instalações prediais e as condições físicas, inclusive as complementares de eletricidade, hidro sanitárias, lógica e proteção contra incêndios, bem como suas áreas úteis para a administração e ensino, declarando apresentarem-se favoráveis ao bom funcionamento da instituição de ensino, inclusive que se encontram adaptadas a acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

O relatório da inspeção realizado pela Gerência de Inspeção Escolar da Secretaria Estadual de Educação informa que o colégio dispõe de excelentes instalações físicas, com 20 (vinte) salas de aulas; quadra esportiva; auditório; biblioteca com acervo condizente com nível de ensino para o qual solicita renovação de funcionamento; consultório médico. O corpo técnico-docente possui qualificação compatível com as exigências dos cursos em pauta.

Após análise do processo e do relatório da inspeção escolar observa-se que o Einstein Sistema de Ensino dispõe das condições favoráveis para renovação da oferta do cursos que solicita.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 060/2019

III. CONCLUSÃO E VOTO

Em razão do exposto, a conclusão e voto do relator recomendam ao plenário as seguintes deliberações:

1- Renovar, até 30 de abril de 2021, a autorização de funcionamento do Einstein Sistema de Ensino, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular;

2- Determinar que a escola apresente cópia do alvará de funcionamento, a cada renovação do mesmo, sob pena de cessação dos efeitos do ato autorizativo;

3- Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 25 de abril de 2019.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI